LEI N.º 3.283, DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

"Autoriza o Município a Doar Terreno Pertencente ao Patrimônio Público Municipal, Gratuitamente e Por Prazo Indeterminado, à TTA-TUPI TUBOS EAÇOS LTDA e Dá Outras Providências".

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, adiante descrito:

"*Um imóvel urbano, situado nesta cidade, na Rua Suely Vieira de Sousa Duarte, no Distrito Industrial, constituído um terreno designado por lote nº17(dezessete) da quadra nº03(três) com área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: pela frente, numa extensão de 20,00 metros com a Rua 150; pelo lado direito, numa extensão de 50,00 metros com lote nº. 18; pelo lado esquerdo, numa extensão de 50,00 metros com o lote 16; pelos fundos, numa extensão de 20,00metros com o lote 06; e Matrícula Global nº13.891, do CRI Local.*

Parágrafo Único – O imóvel acima citado foi avaliado pela Comissão Especial para Avaliação conforme Decreto nº 5.953 de 27 de fevereiro de 2025 no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. A firma beneficiária deverá ter por finalidade o comércio de ferro e aço, no Distrito Industrial.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei fica subordinada, ainda, às seguintes condições:

I – Uso do imóvel somente para os fins previstos no artigo 2º desta Lei.

II – Proibição de extinção do donatário, conforme instrumento de constituição.

III – Proibição de locar, sublocar ou ceder o imóvel.

IV – Pagamento de todos os tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive eventuais contribuições de melhoria.

V – Cumprimento fiel dos objetivos da empresa, conforme documentação apresentada, inclusive proibição de paralisação ou suspensão das suas atividades por prazo superior a 02 (dois) anos consecutivos ou sua extinção.

VI – O donatário deverá realizar obras para evitar danos ao meio ambiente se sua atividade proporcionar algum risco ao mesmo.

VII – A empresa beneficiária deverá iniciar as obras de implantação de sua unidade no imóvel objeto da doação no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão automática do bem ao patrimônio do Município.

§ 1º - Fica o donatário autorizado a alienar o imóvel junto às instituições financeiras para financiar suas atividades.

Art. 4º. Na hipótese de descumprimento de qualquer das condições previstas no artigo anterior, o imóvel será imediatamente revertido ao Patrimônio Público Municipal, com todas as benfeitorias eventualmente realizadas, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Art. 5º. Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio a fiscalização do cumprimento das condições de reversão.

Art. 6º-A presente doação com encargos se faz em estrita consonância ao que dispõe a Lei Federal n°. 8.666/93.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo dispensado de procedimento licitatório tendo em vista o relevante interesse público, consistente na necessidade de fomentar e desenvolver a atividade industrial e comercial no Município, bem como os inúmeros benefícios sociais e econômicos que advirão da presente concessão.

Art. 8º. As despesas com matrícula, escrituração, registro e impostos correrão por conta do donatário, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município, sem quaisquer indenizações pelas benfeitorias nele edificadas.

Art. 9º. Fica o donatário do presente lote urbano subjugado à Lei n° 2.806 de 03 de julho de 2.015.

Art. 10. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 30 DE ABRIL DE 2025.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO

Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:

05/05/2025

Nycole G. Mota.

Matrícula: 3122

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
01/59

TTA - Tupi Tubos e Aços LTDA

CNPJ.: 13.213.280/0001-68 I.E.: 10.492.785-2

REQUERIMENTO

PREZADO, Ilmo Sr. Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Monte Alegre de Minas

EMPREENDEDOR: ALCINEIS BENTO GOMES

CPF: 240.823.26-20

ENDEREÇO: BR 365, FAZENDA TIO PEDRO, REGIÃO DA BABILÔNIA , KM 692

CELULAR (WATSAPP): (62) 98188-6622

VEM ATRVÉS DESTE REQUERER UM LOTE NO SETOR INDUTRIAL COM TAMANHO MINIMO DE 1.000M² PARA IMPLANTAÇÃO DE MINNHA EMPRESA NO QUAL COM PRAZO MAXIMO DE 1 MÊS APÓS A LIBERAÇÃO DEVEMOS INICIAR AS OBRAS COM PREVISÃO DE FINALIZAÇÃO EM 90 DIAS

NOME EMPRESARIAL: TTA TUPI TUBOS E ACOS LTDA

NOME FANTASIA: TTA TUBOS

CNPJ: 13.213.280.0001-68

ENDEREÇO: AL ANICUNS, 321 – QUADRA 22 LOTE 8 – ESPLANADA DOS ANICUNS

CEP: 74.433-030 – GOIANIA- GO

CONTATO: (62)3932-7999

NO SEGMENTO DE: COMERCIO DE FERRO E AÇO, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE INSTALAÇÃO EM ANEXO.

CERTO QUE SEREI ATENDIDO, AGUARDO DEFERIMENTO,

ATENCIOSAMENTE,

MONTE ALEGRE DE MINAS, 25/02/2025

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
04159

ANEXO 1

NOME COMPLETO DA EMPRESA:

01- PERFIL DO PROJETO INDUSTRIAL

a) **Razão Social** – TTA TUPI TUBOS E ACOS LTDA

b) **Ramo de Atividade** – COMERCIALIZAÇÃO DE BARRAS CROMADAS E TUBOS PARA CAMISA DE CILINDROS

c) **Endereço:** ALAMEDA DO ANICUNS, Nº321 QD22 LT 08 GOIANIA-GO

d) **Contato** – SRª SIRLEY (062) 3954-4447 /(062) 9 8188-6622

e) Registros(CNPJ,CAD,ICMS)
CNPJ: 13.213.280/ 0001 – 68
Inscricao **M**unicipal 3.001.598
Insc. Estadual: 10.492.785 – 2

f) **Data de fundação:** 01 DE FEVEREIRO 2011

g) Volume de produção/transporte/distribuição(último ano)

CONFORME DRE 2023 (ANEXO)

1 .Produtos
BARRAS DE AÇO ROMADAS E TUBOS
2.faturamento por produto ou gênero
3.quantidade por produto ou gênero
4. valor por produto ou gênero

h) **Faturamento do ano anterior** – R$ 3.604.066,99 (2023)

i) **Volumes de exportação** – NÃO REALIZAMOS ESSA OPERAÇÃO NO MOMENTO

02- INVESTIMENTOS REALIZADOS (VIDE BALANÇO ANEXO)

a) lnvestimentos já realizados pela empresa (últimos 12 meses)

I . Terrenos (Itens e Valores)
2.0bras civis (Itens e Valores)
3.Máquinas e equipamentos (Itens e Valores)
4.1nstalações (Itens e Valores)
5.0utros (Itens e Valores)
6.Total de Investimentos(valores)

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
05/59

03- PROJETO

a)Características

1 .Nova empresa

2. Transferências de Empresa

3. Ampliação (filial) – SERA CRIADA A FILIAL EM MONTE ALEGRE PARA ATENDER TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Valor de Investimento – (CONSTRUÇÃO + ESTOQUE ESTIMATIVA DE R$ 3.000.000,00)

c)Origem dos Recursos

I .Próprios

(PROPRIOS PROVENIENTES DOS LUCROS OBTIDOS PELA UNIDADE DE GOIANIA QUE ESTÁ NO MERCADO A 13 ANOS)

2.De terceiros (tipo e características do financiamento)

d) Fluxo de Execução

1 .Previsão do Início e fim de obras (cronograma)

*Início JANEIRO 2025

*Final ABRIL 2025

e) Previsão de faturamento mensal /anual

MENSAL R$ 500.000,00 / ANUAL R$ 6.000.000,00

f)Da produção

1. Produção anual prevista (por produto ou gênero)

*Produtos

*Volume

*Faturamento

2. Destino

*Mercado Interno (ESTADO DE MINAS GERAIS/ESPIRITO SANTO E SÃO PAULO)

*Mercado Externo

g)Volumes de exportação(se houver)

04- DIMENSIONAMENTO

a)Dimensão da área 1

.Area do terreno(em ^{2}) – TEMOS A DEMANDA PARA 2.000M²

2.Taxa de ocupação

3.Taxa de permeabilidade do solo

4.Área de edificações (em 111^2)

5.Vagas para estacionamento

6.Necessidade de acesso – PARA DESCARGA DE CARRETAS COM CONTAINERS DE IMPORTAÇÃO

7.Pátio para manobras(em m^2)

8.Pátio (em m^2)

b)Do layout

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
06/59

1.Layout das atuais instalações da empresa.com detalhamento dos processos e áreas utilizadas) acompanhado de fotos;

2.Layout genérico da implantação da nova indústria;

3.Fluxograma da implantação das instalações na área pretendida, com detalhamento das instalações na área pretendida.com detalhamento das atividades e áreas envolvidas, com etapas de execução.

05- INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

a) Energia elétrica

1 .consumo (KW-h/ano)

2.demanda (KW)

b) Saneamento

1 .Abastecimento de água tratada 2.Abastecimento de água industrial 3 .Outros

c) Gás

1 Consumo mês/m^2

d) Telecomunicações

1 .Características

2.Níve1

3.Telefonia Especial

4.Demanda

e)Demanda de mão-de-obra e serviços I

.Qualificação inicial

a)Quantificação inicial

* Diretos

* Indiretos

2.Serviços Adicionais (moradias/escolas/outros)

3. Condições

06- MEIO AMBIENTE

a) Tipo de efluentes e/ou resíduos industriais

b) Volume

c) Sistema de Tratamento(se houver)

d) Características da produção e matéria-prima

1 .Matéria —prima

*Tipo – BARRAS DE AÇO CROMADO

*Quantidade diária – 500 KG

*Local de extração (MATERIAL IMPORTADO EUROPA)

2.Combustível utilizado

*Tipo (NÃO APLICAVEL)

*Quantidade diária (N/A)

*Método de armazenamento (N/A)

07- DADOS COMPLEMENTARES (VIDE DRE 2023 – ANEXO)

a)VOLUME DE IMPOSTOS: analisar o volume de recursos que serão captados com o recolhimento de tributos
1.T0tal
2.1CMS (se houver)
3.1SSQN (se houver)

b) CAPACIDADE DE INVESTIMENTO: analisar a real situação da empresa para não comprometer sua saúde financeira-R$
c) LUCRATIVIDADE/RENTABILIDADE: descrever sobre a potencialidade econômica da empresa;
d) MERCADO ALVO: analisar qual é o mercado a ser atingido, medindo desta forma o volume de capital que será agregado na renda do município.
1.Principais clientes
2.Potenciais clientes
e)NÚMERO DE EMPREGOS GERADOS: analisar o número atual comparado com a criação de novos postos de trabalho;
1 .Empregos diretos
Número Atual
Previsão Inicial
Previsão Final
e) COMPLEMENTARIEDADE DAS EMPRESAS : possibilidade de interação com outras empresas e compras, comercialização, investimento de processos tecnológicos em conjunto, para melhoria das condições de competitividade.

OBS. EMPRESA SERÁ RESPONSAVEL PELA CRIAÇÃO IMEDIATA DE NO MINIMO 8 POSTOS DE TRABALHOS DIRETOS, NECESSITANDO DE MÃO DE OBRA LOCAL PARA OPERADORES DE EMPILHADEIRA, OPERADORES DE PONTE ROLANTE, ASSISTENCIA TECNICA PARA INFORMATICA, ELETRECISTA INDUSTRIAL, TRANSPORTADORAS LOCAIS, REGIONAIS E INTER-ESTADUAIS
SERÁ NECESSARIO UMA PLANTA COM 2000M², VISTO A COMPLEXIDADE DA OPERAÇÃO E A NECESSIDADE DE MANOBRA DE CARRETAS COM CONTAINER E CAMINHÃO MUNK PARA DESCARGA. (CONFORME FOTOS ANEXO, SÃO MATERIAIS DE ALTO VAOR AGREGADO, E LONGOS NECESSITANDO ASSIM DE ALOCAÇÃO ADEQUADA).

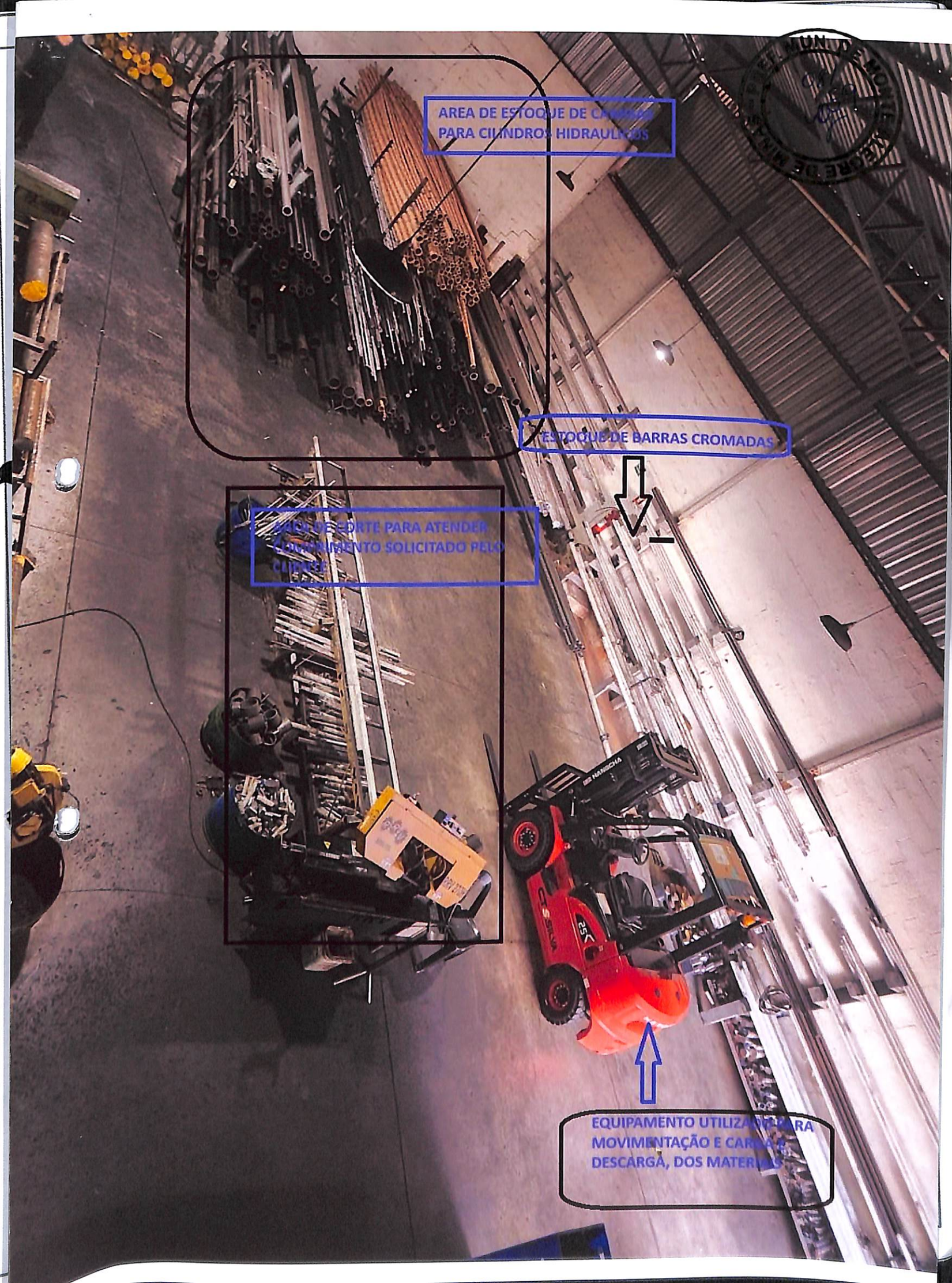
DATA E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA EMPRESA E PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

MONTE ALEGRE 05 DE JUNHO 2024
RESPONSAVEL LEGAL :

SIRLEY DUARTE COSTA

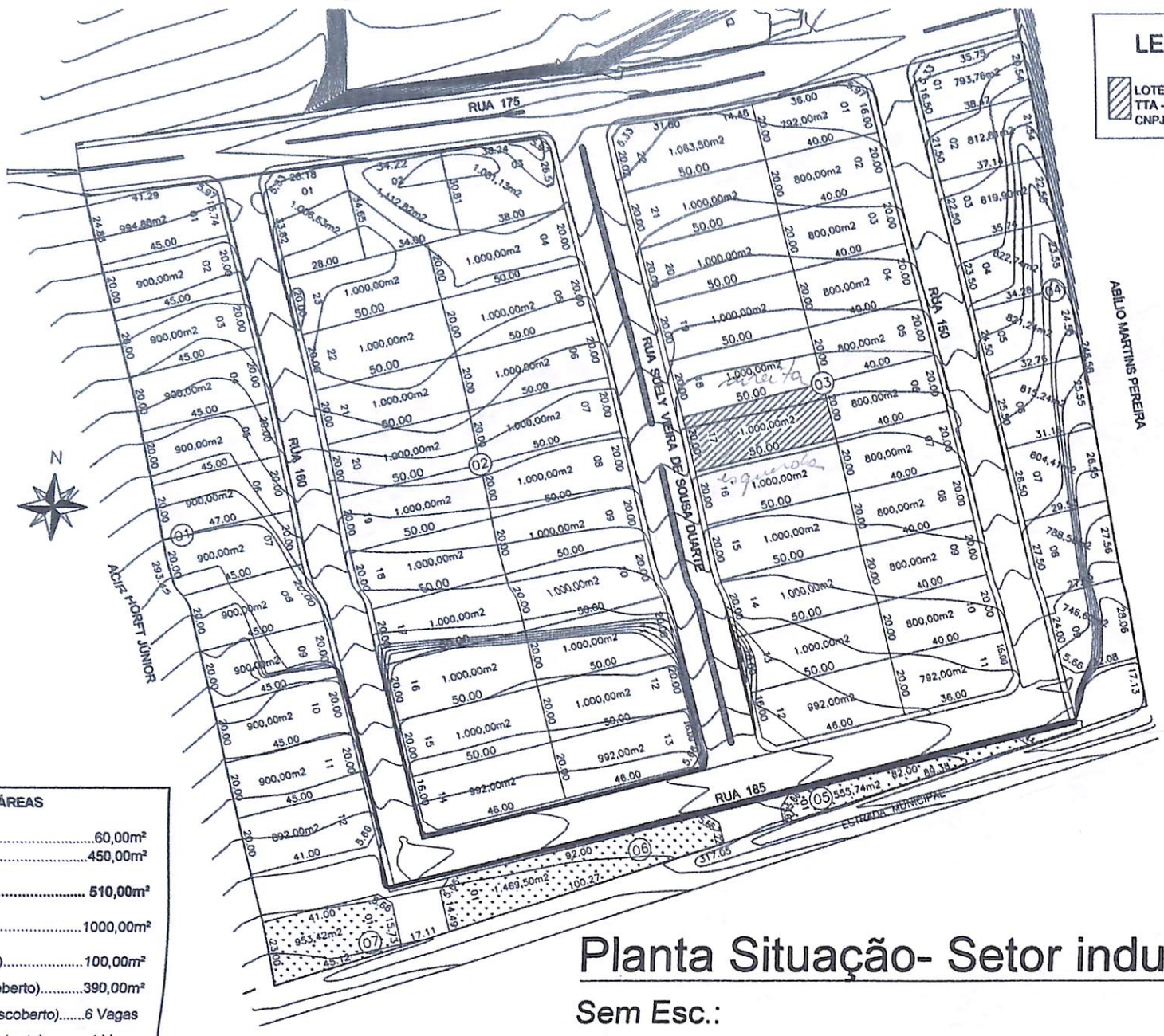
ALCINEIS BENTO GOMES

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS 07/59


AREA DE ESTOQUE DE CAMISAS
PARA CILINDROS HIDRAULICOS
ESTOQUE DE BARRAS CROMADAS
MAQ DE CORTE PARA ATENDER
DIMENSIONAMENTO SOLICITADO PELO
CLIENTE
EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA
MOVIMENTAÇÃO E CARGA E
DESCARGA, DOS MATERIAIS


SETOR DE
ARMAZENAGEM


29/05/2024 08:53:06
EQUIPE COMERCIAL COM 4 COLABORADORES
FINANCEIRO FORMADO POR 2 COLABORADORES
Escritório fundo



Planta Situação- Setor industrial

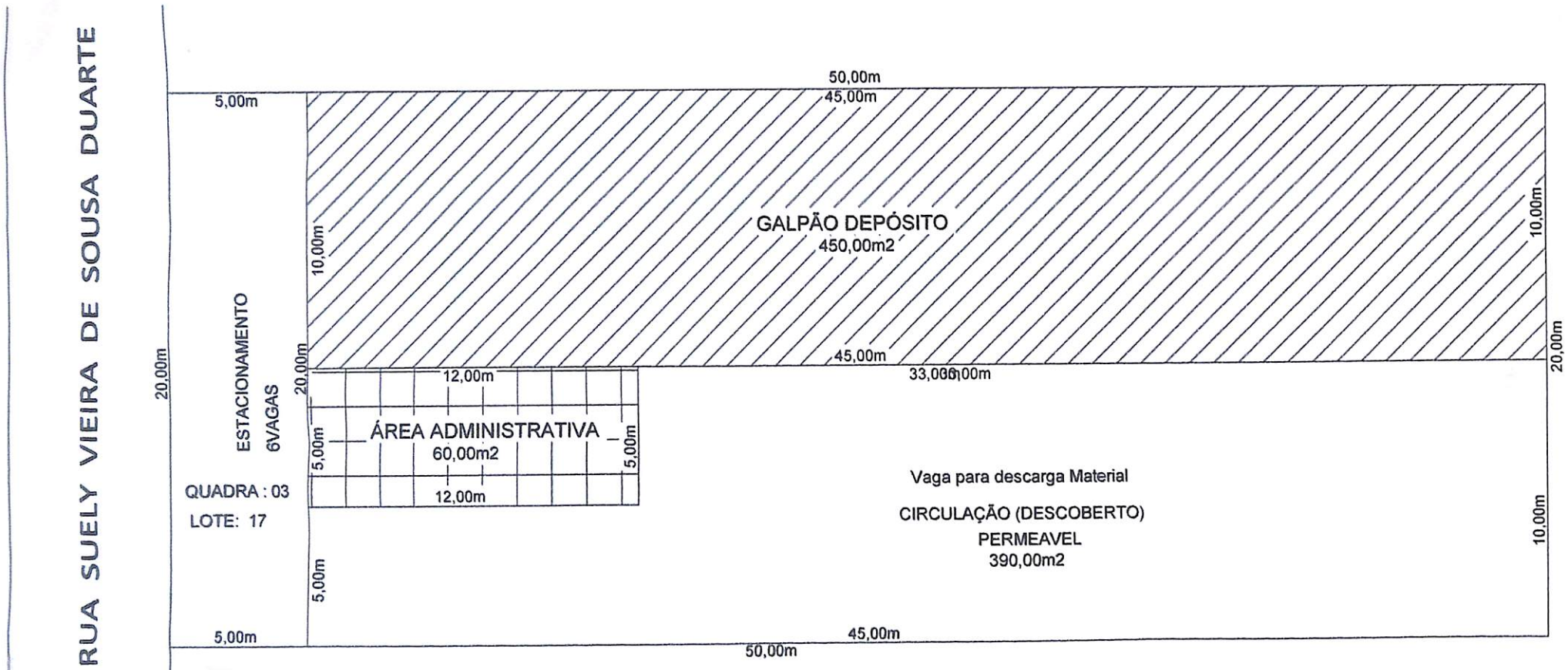
Sem Esc.:

QUADRO DE ÁREAS

Área Administrativa	60,00m²
Galpão	450,00m²
TOTAL A CONSTRUIR	**510,00m²**
TERRENO	1000,00m²
Estacionamento (descoberto)	100,00m²
Patio/Vagas descarga (descoberto)	390,00m²
Vaga de Estacionamento (descoberto)	6 Vagas
Vaga carga e descarga (descoberto)	1 Vaga
TAXA DE OCUPAÇÃO	51,00%
ÁREA PERMEÁVEL	39,00%

CLASSIFICAÇÃO DO ZONEAMENTO

Zona Industrial (ZNI)



Planta Locação

Sem Esc.:

CROQUI PARA PLEITEAR LOTE PARA CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUDOS SIDERÚRGICO E METALÚRGICOS.

Engenheiro Civil

Lupemar José de Santana Júnior

CREA/MG- 226849/D

Av. Uberlândia nº 269 Bairro Racho Alegre

Monte Alegre de Minas - MG

e-mail: lupemarjose@gmail.com

Cel. (34) 996336010

REFERÊNCIA: *CROQUI - TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA*

CNPJ - 13.213.280/0001-68

ASSINATURAS

TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA
CNPJ -13.213.280/0001-68

Lupemar José de Santana Júnior
Eng. Civil - CREA / MG 226849/D

LOCAL: RUA SUELY VIEIRA DE SOUSA DUARTE s/nº - DISTRITO INDUSTRIAL 2

LOCALIZAÇÃO LOTEAMENTO: Quadra: 03 e Lote: 17

PROPRIETÁRIOS:
Alcineis Bento Gomes CPF-240.823.256-20
Sirley Duarte Costa CPF-580.191.116-20

DATA: 19/09/2024

ÁREA DOS TERRENOS: 1000m²
ÁREA EDIFICADA: 510,00m²

DESENHO: ENG.LUPEMAR

ESCALA: Sem Escala

FOLHA: 1/1

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
11/59

TTA – TUPI TUBOS E AÇOS LTDA - EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

ALCINEIS BENTO GOMES, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Perimetral esquina com Rua João Paulo II, Condomínio Brisa, Torre Ipanema Aptº.603, Setor Candida de Morais – Goiânia - GO, CEP 74463-330, portador da Carteira de Identidade nº M-2309821 SSP/MG, CPF 240.823.256-20, natural de Canapolis - MG, nascido aos 21 dias do mês de maio de 1956, filho de Pedro Gomes Vieira e Maria Constância Freitas; **SIRLEY DUARTE COSTA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Perimetral esquina com Rua João Paulo II, Condomínio Brisa, Torre Ipanema Aptº.603, Setor Candida de Morais – Goiânia - GO, CEP 74463-330, portadora da Carteira de Identidade nº MG7815171 SSP/MG e CPF nº 580.191.116-20, filha de Deusdete Duarte Costa e Leonilda Maria dos Santos, nascida aos 25 dias do mês de fevereiro de 1972 na cidade de Canapolis – MG. Únicos, sócios da empresa TTA – TUPI TUBOS E AÇOS LTDA - EPP, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG com nire 52202896423 por despacho em 07/02/2011 e inscrita no CNPJ sob nº. 13.213.280/0001-68, resolvem alterar o endereço da sede social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sede social para Alameda Anicuns Qd.22 Lt.08 nº 321. Setor Esplanada do Anicuns. Goiânia. Goiás. CEP: 74.433-030.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e alterações não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em virtude das alterações sofridas pela empresa, o contrato social passa a ter a seguinte redação.

ALCINEIS BENTO GOMES, brasileiro, desquitado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Perimetral esquina com Rua João Paulo II, Condomínio Brisa, Torre Ipanema Aptº.603, Setor Candida de Morais – Goiânia - GO, CEP 74463-330, portador da Carteira de Identidade nº M-2309821 SSP/MG, CPF 240.823.256-20, natural de Canapolis - MG, nascido aos 21 dias do mês de maio de 1956, filho de Pedro Gomes Vieira e Maria Constância Freitas; **SIRLEY DUARTE COSTA**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, residente e domiciliada à Avenida Perimetral esquina com Rua João Paulo II, Condomínio Brisa, Torre Ipanema Aptº.603, Setor Candida de Morais – Goiânia - GO, CEP 74463-330, portadora da

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
12/59

Carteira de Identidade nº MG7815171 SSP/MG e CPF nº 580.191.116-20, filha de Deusdete Duarte Costa e Leonilda Maria dos Santos, nascida aos 25 dias do mês de fevereiro de 1964, na cidade de Canapolis – MG, tem entre si justo, contratado e consolidado uma Sociedade Empresária Limitada que se rege mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Denominação – Sede – Objetivo - Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **TTA – TUPI TUBOS E AÇOS LTDA EPP**, e nome de fantasia **"TTA – TUPI TUBOS E AÇOS".**

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sede social é Alameda Anicuns Qd.22 Lt.08 nº 321. Setor Esplanada do Anicuns. Goiânia. Goiás. CEP: 74.433-030.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objetivo:

a) O comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção CNAE 4685-1/00,
b) O comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744-0/01,
c) Serviços de corte e dobra de metais CNAE 2599-3/02 e
d) Serviços de tratamento e revestimento em metais CNAE 2539-0/02.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com todas as disposições do presente instrumento subordinadas à legislação em vigor, com início de suas atividades em 01 de fevereiro de 2011.

CAPÍTULO II

Do Capital Social

CLÁUSULA QUINTA

O Capital social é de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE - SANEAMENTO
13159

Sócios	*Cotas*	*Participação*	*Valor (R$)*
ALCINEIS BENTO GOMES	225.000	50%	225.000,00
SIRLEY DUARTE COSTA	225.000	50%	225.000,00
TOTAL	**450.000**	**100,00%**	**450.000,00**

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III
Da Administração

CLÁUSULA SEXTA
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, sendo-lhes vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos interesses da mesma, tais como avais, fianças e outros atos semelhantes. Pelos serviços prestados terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser livremente acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Para contratação de empréstimos de qualquer natureza bem como alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, será sempre obrigatório a assinatura dos dois sócios em conjunto.

Parágrafo Segundo – Havendo necessidade, os sócios poderão designar, em ato separado, administrador não sócio para auxiliar na condução dos negócios, em conformidade com o disposto nos artigos 1.061, 1.062 e 1.063 do Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA
É vedado aos sócios usar a denominação social em negócios estranhos aos fins societários, especialmente quanto a avais, fianças, abonos e semelhantes em favor de terceiros, o que será nulo de pleno direito, bem como participarem em outros atos que caracterizam abusos de poder ou violação da lei e do presente contrato, respondendo pessoalmente pelos excessos cometidos, tanto civil como criminalmente perante a sociedade e terceiros.

CLÁUSULA OITAVA
Os sócios quando no efetivo exercício das suas funções, farão jus a uma retirada mensal a titulo de "PRÓ LABORE", em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que deliberarão de comum acordo, observada a capacidade financeira da sociedade, sendo as respectivas importâncias registradas como Despesa Operacional da sociedade.

CLÁUSULA NONA
Para os exercícios das suas funções, ficam os sócios dispensados de apresentar garantia, fiança ou caução.

CAPÍTULO IV
Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA
O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento de Balanço Patrimonial e apuração do resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
14/59

lucros ou prejuízos serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção das suas respectivas cotas de capital.

Parágrafo Único – Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Em caso de aumento de capital os sócios cotistas terão direito de preferência na subscrição das novas cotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Nenhum sócio poderá ceder, transferir, alienar parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las aos demais, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que estes em igualdade de condições terão direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Segundo – O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, após cumprido o previsto no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro – Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas cotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A admissão de novos sócios na sociedade bem como demais deliberações, especialmente no que se refere a qualquer alteração deste instrumento de Contrato Social, dependerá da concordância unânime dos ora contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
A sociedade não se dissolverá pela morte, ausência ou impedimento de um dos sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo terceiro da Cláusula Décima Segunda, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das cotas 60 (sessenta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Ocorrendo a hipótese de saída de sócio, prevista nesta cláusula e no parágrafo terceiro da Cláusula Décima Segunda, os sócios remanescentes poderão optar pela continuidade normal de atividades, admitindo outros sócios ou na saída dos demais, com a permanência de um só, este poderá optar por empresa individual, tudo mediante procedimento legal aplicável.

CLÁUSUSA DÉCIMA QUARTA
A sociedade poderá se dissolver a qualquer tempo pelos seguintes motivos:
- por não estar atingindo seus objetivos;
- por infração ou violação da Lei ou do presente contrato;
- por impedimento legal ou decisão judicial irrecorrível, e

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
15159

- por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo Único – Vindo a ser dissolvida entrará a sociedade desde logo em liquidação com observância dos preceitos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as sociedades limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores ora contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos pela legislação em vigor que os impeça de exercer a administração da sociedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de contrato social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Goiânia – GO, 13 de maio de 2014.

Cartório Antônio do Prado

ALCINEIS BENTO GOMES

Cartório Antônio do Prado

SIRLEY DUARTE COSTA

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
ALCINEIS BENTO GOMES
Em testemunho da verdade
GOIÂNIA-GO, 15 de Maio de 2014
CYNTHIA KESSIA E SILVA
SUBOFICIAL E ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981402192057023032087
www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055
CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO Cynthia Kessia e Silva Sub-Oficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
CARTÓRIO INTELIGENTE E DIGITAL
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
SIRLEY DUARTE COSTA
Em testemunho da verdade
GOIÂNIA-GO, 15 de Maio de 2014
CYNTHIA KESSIA E SILVA
SUBOFICIAL E ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981402192057023032090
www.cartorioantoniodoprado.com.br
Rua Geraldo Ney, esq. c/ Av. 24 de Outubro, nº 156, Setor Campinas Goiânia-GO, CEP - 74.515-020, Fone: 62* 3233-0055
CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO Cynthia Kessia e Silva Sub-Oficial e Escrevente

Testemunhas:

Jõze Alves Tavares
CPF: 910.108.531-04
RG 2769528 DGPC/GO

Flávia Iara da Silva
CPF: 818.570.891-87
RG 3685062 SSP/GO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014
SOB O NÚMERO 52140929460
Protocolo: 14/092946-0
Empresa:52 2 0289642 3
TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA - EPP
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA [illegible] LOBO VELOSO ROSSI
F. 365259
JUCEG

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
16/59 TTA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104654525093**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA

CNPJ : 13.213.280/0001-68

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).
a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104654525093**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de fevereiro de 2025, às 11:27:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 18 de fevereiro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 18/02/2025 - 11:27:23
Localizar pelo código: 104654525093, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

PREF. MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
17/59

Nº : **104354506187**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	: ALCINEIS BENTO GOMES
Nome da Mãe	: MARIA CONSTANCIA DE FREITAS
Data de Nascimento	: 21/03/1956
CPF	: 240.823.256-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104354506187**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de fevereiro de 2025, às 09:24:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de fevereiro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/02/2025 - 09:24:52
Localizar pelo código: 104354506187, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
18/59

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104954490874**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente	:	SIRLEY DUARTE COSTA
Nome da Mãe	:	LEONILDA MARIA DOS SANTOS
Data de Nascimento	:	25/02/1972
CPF	:	580.191.116-20

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104954490874**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 19 de fevereiro de 2025, às 14:27:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 19 de fevereiro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 19/02/2025 - 14:27:47
Localizar pelo código: 104954490874, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Maurício Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

(IV) PROTESTO (FALÊNCIA)

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
19/59

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA
VVC"/"VWRK"VWDQU"G"CEQU"NVFC

CNPJ nº 13.213.280/0001-68

Esta certidão se refere ao período de ***18/02/2005 a 18/02/2025***
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 18 de fevereiro de 2025

CUSTAS.....R$ 55,07	FESEMPS.....R$ 0,00	FUNPROGE.....R$ 1,10
TAXA JUDICIÁRIA.R$ 19,17	ISS.....R$ 2,75	FUNDEPEG.....R$ 0,69
FUNDESP.....R$ 5,51	FUNEMP.....R$ 1,65	FUNDAF.....R$ 0,00
FUNESP.....R$ 0,00	FUNCOMP.....R$ 1,65	FEMAL.....R$ 0,00
ESTADO.....R$ 0,00	FEPADSAJ.....R$ 1,10	**TOTAL.....R$ 88,69**
		PÁG.EXTRAS.....R$ 0,00

LUIZ EDUARDO FULIN:02435645112
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO FULIN:02435645112
Dados: 2025.02.18 15:42:54 -03'00'

Selo Eletrônico: **00082502110221331090196**
Consulte: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Luiz Eduardo Fulin
Escrevente

05B6099E46

PROTESTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Nauncan Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

ALCINEYS BENTO GOMES
CNEKPG[U"DGPVQ"IQOGU

CPF nº 240.823.256-20

Esta certidão se refere ao período de ***18/02/2005 a 18/02/2025***
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 18 de fevereiro de 2025

CUSTAS.....R$ 55,07	FESEMPS.....R$ 0,00	FUNPROGE.....R$ 1,10
TAXA JUDICIÁRIA.R$ 19,17	ISS.....R$ 2,75	FUNDEPEG.....R$ 0,69
FUNDESP.....R$ 5,51	FUNEMP.....R$ 1,65	FUNDAF.....R$ 0,00
FUNESP.....R$ 0,00	FUNCOMP.....R$ 1,65	FEMAL.....R$ 0,00
ESTADO.....R$ 0,00	FEPADSAJ.....R$ 1,10	**TOTAL.....R$ 88,69**
		PÁG.EXTRAS.....R$ 0,00

LUIZ EDUARDO FULIN:02435645112
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO FULIN:02435645112
Dados: 2025.02.18 15:44:23 -03'00'

Luiz Eduardo Fulin
Escrevente

Selo Eletrônico: **00082502110221331090198**
Consulte: https://see.tjgo.jus.br/buscas

CC823A5163

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS - COMARCA DE GOIÂNIA
1º Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Goiânia
Nauncan Ludovico Lacerda - Tabelião e Registrador

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
21/59

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumento de Protesto, não encontrou protesto em objeção a:

SIRLEY DUART COSTA
UKTNG["FWCTV"EQUVC

CPF nº 580.191.116-20

Esta certidão se refere ao período de ***19/02/2005 a 19/02/2025***
O referido é verdade; dou fé.

Goiânia, (GO), 19 de fevereiro de 2025

CUSTAS.....R$ 55,07	FESEMPS.....R$ 0,00	FUNPROGE.....R$ 1,10
TAXA JUDICIÁRIA.R$ 19,17	ISS.....R$ 2,75	FUNDEPEG.....R$ 0,69
FUNDESP.....R$ 5,51	FUNEMP.....R$ 1,65	FUNDAF.....R$ 0,00
FUNESP.....R$ 0,00	FUNCOMP.....R$ 1,65	FEMAL.....R$ 0,00
ESTADO.....R$ 0,00	FEPADSAJ.....R$ 1,10	**TOTAL.....R$ 88,69**
		PÁG.EXTRAS.....R$ 0,00

DIOGO DAMIAO SOARES DE ALBUQUERQUE: 73453293134

Assinado digitalmente por DIOGO DAMIAO SOARES DE ALBUQUERQUE:73453293134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ATOS CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=24226997000160, CN=DIOGO DAMIAO SOARES DE ALBUQUERQUE:73453293134
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2025-02-19 14:13:25
Foxit Reader Versão: 9.0.1

Diogo Damião Soares de Albuquerque
Escrevente

Selo Eletrônico: **00082502110221331090229**
Consulte: https://see.tjgo.jus.br/buscas

38B433FB4E

SICOOB Credipontal

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS 22/59

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, domiciliada na Alameda Anicuns n° 321 , Quadra 22 lote 08, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº **13.213.280/0001-68**, é associada desta instituição financeira Banco 756 – Agência 3133 – Conta 121.068-8 desde 17/03/2022 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco, até a presente data.

Este atestado é fornecido a pedido do associado, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso da Cooperativa quanto a concessão de crédito ao associado, na forma de empréstimo financeiro, financiamento ou qualquer outra, nem, tão pouco, quanto a outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo associado em favor de quem quer que seja, inclusive os destinatários do presente atestado.

A Cooperativa ressalva, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação a permanência do cooperado como associado dessa instituição financeira; a idoneidade do associado perante quaisquer terceiros; ou ainda a utilização de quem quer que seja das informações das oras prestadas não estando a Cooperativa, ademais, obrigada a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstancias ou evento futuros.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

1º OFÍCIO

Ituiutaba, 27 de agosto de 2024.

1º OFÍCIO

Weslley do Amaral Prado
Diretor de Inovação e Risco

Uiliam Felipe dos Santos
Diretor de Negócios e Produtos

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IAI94532) WESLLEY DO AMARAL PRADO .....
(IAI94533) UILIAM FELIPE DOS SANTOS .....
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 27/08/2024 14:10:31 21740
SELO DE CONSULTA: IAI94532
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7556.1757.4289.6931
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Lilia Marise de Andrade Araújo - Escrevente
Emol:R$15,60 TFJ:R$4,84 Total:R$20,44 ISS R$0,58
Consulte a validade deste selo no site https://se.os.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACZ522044

SICOOB
Credipontal

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
23/59

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **ALCINEIS BENTO GOMES,** casado, inscrito no CPF sob o nº **240.823.256-20**, residente e domiciliada na Fazenda Babilônia S/N Área Rural – em Monte Alegre de Minas - MG, é associado desta instituição financeira Banco 756 – Agência 3133 – Conta 116.380-9 desde 10/02/2021 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco, até a presente data.

Este atestado é fornecido a pedido do associado, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso da Cooperativa quanto a concessão de crédito ao associado, na forma de empréstimo financeiro, financiamento ou qualquer outra, nem, tão pouco, quanto a outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo associado em favor de quem quer que seja, inclusive os destinatários do presente atestado.

A Cooperativa ressalva, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação a permanência do cooperado como associado dessa instituição financeira; a idoneidade do associado perante quaisquer terceiros; ou ainda a utilização de quem quer que seja das informações das oras prestadas não estando a Cooperativa, ademais, obrigada a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstancias ou evento futuros.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

1º OFÍCIO

Ituiutaba, 27 de agosto de 2024.

1º OFÍCIO

Weslley do Amaral Prado
Diretor de Inovação e Risco

Uiliam Felipe dos Santos
Diretor de Negócios e Produtos

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Itulutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IAI94536) WESLLEY DO AMARAL PRADO .....
(IAI94537) UILIAM FELIPE DOS SANTOS .....
em testemunho da verdade.
Itulutaba, 27/08/2024 14:10:33 9732
SELO DE CONSULTA: IAI94536
CODIGO DE SEGURANÇA: 1013.5515.9081.5815
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Lilia Marise de Andrade Araújo - Escrevente
Emol:R$15,60 TFJ:R$4,64 Total:R$20,44 ISS:R$0,58
Consulte a validade deste selo no site https://se.os.tjmg.jus.br

Lilia Marise A. Araújo

Nº DA ETIQUETA ACZ522046

ITULUTABA - MG

SICOOB
Credipontal

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS 24/59

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaramos para os devidos fins que **SIRLEY DUARTE COSTA,** casada, inscrito no CPF sob o nº **580.191.116-20**, residente e domiciliada na Fazenda Babilônia S/N Área Rural – em Monte Alegre de Minas - MG, é associado desta instituição financeira Banco 756 – Agência 3133 – Conta 116.380-9 desde 10/02/2021 e vem demonstrando idoneidade moral e financeira nos seus negócios conosco, até a presente data.

Este atestado é fornecido a pedido do associado, não implicando, tácita ou mesmo implicitamente, qualquer compromisso da Cooperativa quanto a concessão de crédito ao associado, na forma de empréstimo financeiro, financiamento ou qualquer outra, nem, tão pouco, quanto a outorga de garantia a qualquer obrigação assumida pelo associado em favor de quem quer que seja, inclusive os destinatários do presente atestado.

A Cooperativa ressalva, ainda, que não tem ou terá, direta ou indiretamente, qualquer responsabilidade pelas informações ora prestadas, inclusive em relação a permanência do cooperado como associado dessa instituição financeira; a idoneidade do associado perante quaisquer terceiros; ou ainda a utilização de quem quer que seja das informações das oras prestadas não estando a Cooperativa, ademais, obrigada a atualizar e/ou retificar os termos do presente atestado ou as informações ora prestadas em razão de qualquer circunstancias ou evento futuros.

Por ser expressão da verdade, e para que se produza os devidos efeitos legais, firmamos a presente.

1º OFÍCIO

Ituiutaba, 27 de agosto de 2024.

1º OFÍCIO

Wesley do Amaral Prado
Diretor de Inovação e Risco

Uiliam Felipe dos Santos
Diretor de Negócios e Produtos

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA – SICOOB CREDIPONTAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

1º Tabelionato de Notas de Ituiutaba - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(IAI94534) WESLLEY DO AMARAL PRADO **********
(IAI94535) UILIAM FELIPE DOS SANTOS **********
em testemunho da verdade.
Ituiutaba, 27/08/2024 14:10:32 32114
SELO DE CONSULTA: IAI94534
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5381.0439.3988.6617
Quantidade de atos praticados: 02
Ato(s) praticado(s) por
Lilia Marise de Andrade Araujo - Escrevente
Emol.R$15,60 TFJ:R$4,64 Total:R$20,44ISS R$0,58
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ACZ522045

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
25/59

PROVA DE VIABILIDADE ECONOMICA FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO
(NOVA EMPRESA)

EMPRESA: TTA TUPI TUBOS E ACOS LTDA

CNPJ: 13.213.280/0001-68 INSC MUNICIPAL: 3.001.598

ENDEREÇO DA MATRIZ: Alameda Anicuns, nº 321 QD 22 LT 08 **GOIANIA-GO**

CEP: 74.433-030

TELEFONE: (62) 3932-7999

SÓCIOS: Sirley Duarte Costa / Alcineis Bento Gomes

DESCRITIVO DO PLANEJAMENTO PARA UNIDADE DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Equipamentos necessários:

EQUIPAMENTOS	CUSTO APROXIMADO
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	16.861,86
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	921.399,82
VEÍCULOS	440.801,81
TERRENOS	1.017.103,30
TOTAL	**2.396.166,79**

Empregos diretos que serão gerados:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	QTDADE	SALARIO MÉDIO	
CONSULTOR DE VENDAS	2	R$	7.500,00
ALMOXARIFE	2	R$	5.000,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	R$	2.500,00
GERENDE DA UNIDADE	1	R$	6.500,00
TOTAL		R$	21.500,00

Região de atuação:

ESTADOS QUE SERÃO ATENDIDOS
MINAS GERAIS
ESPIRITO SANTO
RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
26/59

Previsão de faturamento por estado (primeiros 3 anos)

FATURAMENTO POR ESTADO	VALOR
MINAS GERAIS	R$ 350.000,00
ESPIRITO SANTO	R$ 150.000,00
RIO DE JANEIRO	R$ 50.000,00
SÃO PAULO	R$ 350.000,00
TOTAL DE PREVISÃO	**R$ 900.000,00**

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA MATRIZ (GOIANIA) ÚLTIMOS 12 MESES.

MÊS	ANO	VALOR DOS FATURAMENTOS	
SETEMBRO	2023	R$	345.075,99
OUTUBRO	2023	R$	349.243,22
NOVEMBRO	2023	R$	320.423,59
DEZEMBRO	2023	R$	212.900,39
JANEIRO	2024	R$	274.163,24
FEVEREIRO	2024	R$	281.594,24
MARÇO	2024	R$	276.443,09
ABRIL	2024	R$	310.379,87
MAIO	2024	R$	312.435,37
JUNHO	2024	R$	333.320,02
JULHO	2024	R$	360.204,76
AGOSTO	2024	R$	386.677,54
TOTAL		**R$**	**3.762.861,32**

TOTAL DE ATIVOS: 5.486.708,04

ATIVO	VALORES
CIRCULANTE	3.511.906,25
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	473.045,92
IMOBILIZADO	1.501.671,87
TOTAL DO ATIVO	5.486.624,04

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
27/59

ESTOQUE ATUAL DA MATRIZ: R$ 1.470.391,44 (Hum milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)

ANEXO CONSULTA DO SERASA DA TTA

GOIÂNIA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

ALCINEIS BENTO GOMES:24082325620
Assinado de forma digital por ALCINEIS BENTO GOMES:24082325620
Dados: 2024.09.05 18:10:05 -03'00'

ALCINEIS BENTO GOMES

SÓCIO

SIRLEY DUARTE COSTA:58019111620
Assinado de forma digital por SIRLEY DUARTE COSTA:58019111620
Dados: 2024.09.05 18:09:38 -03'00'

SIRLEY DUARTE COSTA

SÓCIA

JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA:91010853104
Assinado de forma digital por JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA:91010853104
Dados: 2024.09.05 18:11:00 -03'00'

JÔZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA

CONTADORA

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
28/59

TTA - Tupi Tubos e Aços LTDA

CNPJ.: 13.213.280/0001-68 **I.E.: 10.492.785-2**

DECLARAÇÃO

Declaro que obedeceremos às normas da fundação estadual do meio ambiente (FEAM) e do departamento de meio ambiente (DMA) no que se refere a tratamento residual de combate à poluição.

Monte alegre de Minas , 17 de fevereiro de 2025

Alcinei Bento Gomes

ALAMEDA ANICUNS N. 321 QD. 22 LT. 08 SETOR ESPLANADA DO ANICUNS
CEP.: 74.433-030 GOIÂNIA-GO FONE (62) 3932-7999 =WHATSAPP

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
29/59

TTA - Tupi Tubos e Aços LTDA

CNPJ.: 13.213.280/0001-68 **I.E.: 10.492.785-2**

CRONOGRAMA DE OBRA:

	CRONOGRAMA	
	INICIO	TERMINO
ESTRUTURAL - PERFIL DE AÇO + MÃO DE OBRA	22/04/2025	22/05/2025
CONCRETO DO GALPÃO	22/05/2025	12/06/2025
CONSTRUTOR	22/05/2025	29/08/2025
LOCAÇÃO CONTAINER	22/04/2025	29/08/2025
ELETRICA	25/06/2025	07/07/2025
HIDRAULICA	07/07/2025	18/07/2025
PINTURA	18/07/2025	29/08/2025

ESTIMATIVCA DE CUSTOS:

ESTIMATIVA DE CUSTOS	
ESTRUTURAL - PERFIL DE AÇO + MÃO DE OBRA	R$ 96.000,00
CONCRETO DO GALPÃO	R$ 29.000,00
CONSTRUTOR	R$ 35.000,00
LOCAÇÃO CONTAINER	R$ 400,00
ELETRICA	R$ 15.000,00
HIDRAULICA	R$ 5.000,00
PINTURA	R$ 10.000,00
ESTIMATIVA DE CUSTO	**R$ 191.400,00**

ALAMEDA ANICUNS N. 321 QD. 22 LT. 08 SETOR ESPLANADA DO ANICUNS
CEP.: 74.433-030 GOIÂNIA-GO FONE (62) 3932-7999 =WHATSAPP

TTA - Tupi Tubos e Aços LTDA

CNPJ.: 13.213.280/0001-68 I.E.: 10.492.785-2

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

PAGAMENTOS DEVEM OCORRER SEMANALMENTE NO PERIDO DE 22/04/2025 A 29/08/2025, TOTALIZANDO A ESTIMATIZA DE INVESTIMENTO DE R$ 191.400,00 (todo investimento deverá ser de capital próprio, vindos oriundos da Matriz em Goiânia- GO).

OBS. CRONOGRAMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÃO DEVIDO A LIBERAÇOES PARA INICIO DAS OBRAS, OU FATORES EXTERNOS (CHUVAS INTENSAS).

ALAMEDA ANICUNS N. 321 QD. 22 LT. 08 SETOR ESPLANADA DO ANICUNS
CEP.: 74.433-030 GOIÂNIA-GO FONE (62) 3932-7999 =WHATSAPP

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
20/59

TTA - Tupi Tubos e Aços LTDA

CNPJ.: 13.213.280/0001-68 **I.E.: 10.492.785-2**

DECLARAÇÃO

A EMPRESA, TTA TUPI TUBOS E AÇOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) SOB O Nº 13.213.280/0001-68, LOCALIZADA NA ALAMEDA ANICUNS 321 - QUADRA 22 LOTE 08 - ESPLANADA DOS ANICUNS, GOIÂNIA - GO, 74433-030, NESTE ATO REPRESENTADO POR ALCINERS BENTO GOMES, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA SOB O Nº 240.223.256-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE DE Monte Alegre de Minas - MG DECLARA, POR ESTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, TER CONHECIMENTO DA LEI Nº 3159 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA ALIANÇA MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ACEITANDO A LEI EM TODOS OS SEUS TERMOS E EFEITOS.

Monte Alegre de Minas, 17 de FEVEREIRO de 2025.

ALCINERS BENTO GOMES

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
31159

TTA - Tupi Tubos e Aços LTDA

CNPJ.: 13.213.280/0001-68 **I.E.: 10.492.785-2**

DECLARAÇÃO

A empresa, TTA TUPI TUBOS E ACOS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº 13.213.280.0001-68, com sua matriz localizada na Alameda Anicuns, 321 - QUADRA 22 LOTE 08 - Esplanada dos Anicuns, Goiânia - GO, 74433-030, neste ato representada por ALCINEIS BENTO GOMES, inscrito no cadastro de pessoa sob o nº 240.223.256-20, residente e domiciliando nesta cidade de Monte Alegre de Minas- MG , DECLARA, por este instrumento e na melhor forma de direito, ter conhecimento da Lei nº3.159 de 06 de Setembro de 2023, que institui o programa Avança monte Alegre e dá outras providencias, aceitando a Lei em todos os seus termos e efeitos

Monte Alegre de Minas, 17 de fevereiro de 2025

ALCINEIS BENTO GOMES

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
321/59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.213.280/0001-68 MATRIZ		07/02/2011

NOME EMPRESARIAL
TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TTA - TUPI TUBOS E ACOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL ANICUNS	321	QUADRA22 LOTE 08

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.433-030	ESPLANADA DO ANICUNS	GOIANIA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@TTATUBOS.COM.BR	(62) 3932-7999/ (62) 3954-4448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/08/2024** às **09:44:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
33/59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA
CNPJ: 13.213.280/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:19 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2025.
Código de controle da certidão: **2D6B.222A.3515.F9E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
34/59

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 50515322

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA	**13.213.280/0001-68**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:*:.*
:*:.*
:*:.*
:*:.*
:*:.*
:*:.*
:*:.*
:*:.*

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.552.213.540 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 18 FEVEREIRO DE 2025 **HORA:** 14:47:45:9

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 552.284-1

Prazo de Validade: até 18/05/2025

CNPJ: 13.213.280/0001-68

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 18 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

XII 36/59

Pessoa Física

NOME

PROFISSÃO

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL

TTA – TUPI TUBOS E ACOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO

AL ANICUNS, 321 – GOIANIA-GO

RAMO DE ATIVIDADE

PRODUÇAO DE OUTROS TUBOS DE FERRO E AÇO

DATA DA ATIVIDADE	INSC. MUNICIPAL	INS. ESTADUAL	CNPJ
			13.213.280/0001-68

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA FINS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

Ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que:

I – Esta certidão não se refere as dívidas dos exercícios anteriores ao exercício de 2021;

II – As informações constantes no item I foram suprimidas por ataque cibernético,

Conforme Decreto n° 5.549 de 12 de janeiro de 2022.

A presente certidão é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 21 de fevereiro de 2025.

Assinatura sob carimbo
Elaine Maria Coelho da Silva
Diretora do Departamento
de Cadastro e Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
37/59

Pessoa Física

NOME	PROFISSÃO
ALCINEYS BENTO GOMES	**EMPRESARIO**
ENDEREÇO COMPLETO	CPF
FAZENDA TIO PEDRO - NESTA	**240.823.256-20**

Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO COMPLETO

RAMO DE ATIVIDADE

DATA DA ATIVIDADE	INSC. MUNICIPAL	INS. ESTADUAL	CNPJ

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que:

I – Esta certidão não se refere as dívidas dos exercícios anteriores ao exercício de 2021;

II – As informações constantes no item I foram suprimidas por ataque cibernético,

Conforme Decreto n° 5.549 de 12 de janeiro de 2022.

A presente certidão é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 21 de Fevereiro de 2025.

Assinatura sob carimbo
Elaine Maria Coelho da Silva
Diretora do Departamento
de Cadastro e Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DE MINAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

(XII) jun (Sirley) 38/59

Pessoa Física

NOME	PROFISSÃO
SIRLEY DUARTE COSTA	**EMPRESARIA**
ENDEREÇO COMPLETO	**CPF**
FAZENDA TIO PEDRO - NESTA	**580.191.116-20**

Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO COMPLETO

RAMO DE ATIVIDADE

DATA DA ATIVIDADE	INSC. MUNICIPAL	INS. ESTADUAL	CNPJ

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

PARA FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Ressalvando à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que:

I – Esta certidão não se refere as dívidas dos exercícios anteriores ao exercício de 2021;

II – As informações constantes no item I foram suprimidas por ataque cibernético,

Conforme Decreto n° 5.549 de 12 de janeiro de 2022.

A presente certidão é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 21 de Fevereiro de 2025.

Assinatura sob carimbo
Elaine Maria Coelho da Silva
Diretora do Departamento
de Cadastro e Tributos

Qualquer rasura invalida a certidão

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

39/59

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.213.280/0001-68
Certidão nº: 9239791/2025
Expedição: 18/02/2025, às 14:52:16
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.213.280/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
40 159

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.213.280/0001-68

Razão Social: TTA TUPI TUBOS E ACOS LTDA

Endereço: AL ANICUNS 321 QUADRA 22 LOTE 08 / ESPLANADA DO ANICUN / GOIANIA / GO / 74433-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021420051829927436

Informação obtida em 25/02/2025 10:11:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
41/59

TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA EPP

Monte Alegre de Minas

2024

SUMÁRIO:

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....03
APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS.....03
CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE RESÍDUOS.....04
TIPOS E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS.....04
EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....05
COLETA, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.....05
PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/01.....06
DESTINAÇÃO FINAL 07

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
42/59

PREF. MUNICIPAL MONTE ALEGRE DE MINAS 43/59

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS.

Este projeto destina-se a fornecer subsídios para que os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos possam elaborar seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a fim de atender a Resolução CONAMA nº 307/2002.

1- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

Razão Social: TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA EPP			CNPJ: 13.213.280/0001-68
Nome da Instituição Geradora: TTA - TUPI TUBOS E AÇOS			
SEDE: Prata - MG ALAMEDA ANICUNS, nº 321, Qd. 22, Lt. 08, ESPLANADA DO ANICUNS -,		Município: GOIANIA	UF: GO
CEP: 74.433-030	Telefone: (62) 98188-6622 (62) 3239-7999	E-mail: sirley.duart@hotmail.com comercial@ttatubos.com.br	
Responsável pelo PGRS: Silvia Cristina de Castro			
Responsável legal pelo Empreendimento: Sirley Duarte Costa CPF: 580.191.116-20			
Descrição da Atividade: O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos foi elaborado para a filiar da empresa TTA - TUPI TUBOS E AÇOS LTDA EPP, será será instalada no município de Monte Alegre de Minas, a qual desenvolverá a atividade de Comércio de aço, ferro e tubos para cilindros hidráulicos e pneumáticos.			

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS:

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, é baseado na Legislação vigente, que estabelece os princípios básicos da minimização da geração de resíduos, identificando

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
44/59

e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, a fim de cumprir requisito da 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2 – TIPOS E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS:

2.1 O principal resíduo gerado pela ativada será o Aço

A ABNT NBR 10004 classifica os resíduos sólidos de acordo com o seu potencial de risco para a saúde pública e o meio ambiente, de modo a permitir um gerenciamento adequado. A classificação é a seguinte:
Resíduos classe I: perigosos,
Resíduos classe II: não perigosos,
Resíduos classe II A: não inertes, Resíduos classe II B: inertes

O aço é classificado como resíduo sólido Classe II A – não inertes. O material ainda pode ser reciclável. Ou seja, pode ser reaproveitado após devido tratamento e beneficiamento.

2.2 Resíduos orgânicos: (Restos de Comida, Casca de Frutas e Verduras, Grama, Galhos Pequenos...);

2.3 Rejeitos (Papel Higiênico, Absorventes Íntimos, Palitos de Dentes, Filtros de Cigarro...);

2.4 Rejeitos Perigosos (Lâmpadas Fluorescentes, Filtros de Ar Condicionados, Baterias, Pilhas...);

2.5 Recicláveis (Papel, Papelão, Plásticos em geral, Metais...).

3 – CLASSIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE RESÍDUOS:

A atividade de Comércio de aço, ferro e tubos para cilindros hidráulicos e pneumáticos não gera rejeitos em sua operação. A atividade consiste em armazenamento e comercio de aço, sem beneficiamento do produto. No local serão armazenadas aproximadamente 60 toneladas de Aço,

com fluxo médio de envio de 20 toneladas/mês. Os fragmentos de aço não comercializados, serão destinados a reciclagem e reaproveitamento.

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE - MINAS
45159

O empreendiemento em operação terá inicialemnte 3 colaboradores com estimativa de produção diária de Resíduos Sólidos domiciliares de 2,571 kg/dia, segundo os dados do IBGE, estima- se uma produção diária de resíduos por habitante de:

Tipo	Quantidade (kg/Dia/ind)
Lixo domiciliar	0,857

3 individuos x 0,857 kg = 2,571 x 5 = 12,855 kg (semanal) x 4 = 51,42 kg (mensal).

4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Esta Unidade Geradora de Resíduos Sólidos promoverá a educação de seus colaboradores através de campanhas de conscientização em relação ao procedimento que deverá ser adotado para a efetivação do processo de coleta seletiva, que será implantado pelo presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

O empreendimento terá lixeiras e locais apropriados para acomodar os resíduo reciclaveis e rejeitos.

A atividade em sí não gerará rejeitos, todos os rejeitos gerados pelo empreendimento serão oriundo de consumo alimenticio e higiene pessoal dos colaboradores.

Serão implentamentos recursos de economia e precenção a dispendicios de água.

5 – COLETA, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO:

5.1 RCC – Resíduo de Construção Civil

Não serão gerados pelo estabelecimento.

5.2 Orgânicos

Acondicionamento Serão depositados em containers/galões/lixeiras, identificação padronizada, na cor Marrom, seguindo resolução do 275/01 do Conama e destinado para a coleta de resíduos domiciliares municipal;

Coleta/transporte e destinação: Coleta Pública domiciliar, destinado para o Aterro de Transbordo Municipal

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS 46159

Rejeitos Perigosos – Não serão gerados pelo estabelecimento.

5.3 Recicláveis

5.31 Plástico, papeis, papelões, vidros, aluminio (exceto aço)

Coleta/transporte e destinação:– Será efetuada por funcionários devidamente treinados e que farão o recolhimento dos Resíduos em caminhões apropriados e destinado a Cooperativa de Catodores mais próxima.

Acondicionamento Serão depositados em containers/galões/lixeiras, com identificação.

5.3.1 -Aço

Coleta/transporte e destinação:– Será efetuada empresa parceira que adquirirá o produtos para beneficiamento e comercialização.

Acondicionamento – Será feito no Local de próprio para armazenamento, que fica no pátio do empreendimento, com as seguintes características físicas: pátio fechado, céu aberto, sem contato com corpos hídricos ou área de preservação permanente.

PADRÃO DE CORES DOS CONTENTORES, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/01:

AZUL: papel/papelão; VERMELHO: plástico; VERDE: vidro; AMARELO: metal; PRETO: madeira;
LARANJA: resíduos perigosos;
BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;
ROXO: resíduos radioativos;
MARROM: resíduos orgânicos;
CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível deseparação.

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
47/59

6 – DESTINAÇÃO FINAL:

6.1 Limpeza e preparação do Terreno

Durante as fases de limpeza do terreno os resíduos serão destinados por empresa de caçamba para área devidamente licenciada.

Durante a obra os resíduos os entulhos serão devidamente destinados por empresa de caçamba para área devidamente licenciada.

Na fase de funcionamento o empreendimento utlilizará coleta de resíduos domiciliares do próprio município de Monte Aldegre de Minas para a destinação dos resíduos domiciliares.

Os resíduos reciclaveis (exceto aço) serão doados a Cooperativa de Catadores local ou similar.

Os RCC – Resíduos de Construção Cívil gerados durante a contrução e implantação do empreedimento será encaminhado para o Aterro Sanitário devidamente Licenciamento mais próximo, durante a operação da atividade não será gerado RCC – Resíduo de Construção Civil

Tipo de material	**Período de recolhimento**	**Responsável pelo recolhimento**	**Destinação Final**
Orgânico	Determinado pela coleta municipal	Município de Monte Alegre de Minas	Aterro Sanitário Municipal
RCC	Determinado pela empresa	TTA – Tupi Tubos e Aço	Aterro Sanitário Municipal
Recicláveis (Exceto Aço)	Determinado pela cooperativa	Cooperativa de Catadores	Usina de Recilagem
Recicláveis (Aço)	Determinado pela empresa	Empresa parceira	Reutilização

Monte Alegre de Minas, 18 de novembro de 2024.

SILVIA CRISTINA DE CASTRO:07270681643
Assinado de forma digital por SILVIA CRISTINA DE CASTRO:07270681643
Dados: 2024.09.18 17:58:31 -03'00'

Sílvia Cristina de Castro
Bióloga - Crbio 123498/04-D
Mestra em Tecnologia Ambiental

SIMPLES NACIONAL

Extrato do Simples Nacional

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
48/59

Gerado em 14/05/2024 16:00:32
Apurado em 14/05/2024 16:05:08
Ab[illegible]ginal
PGDAS-D 20[illegible] versão 2.2.20

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 13.213.280	Nome Empresarial: TTA - TUPI TUBOS E ACOS LTDA	
Data de Abertura: 07/02/2011	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 13213280202404001

Período de Apuração (PA): 04/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	310.379,87	0,00	310.379,87
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	3.538.393,70	0,00	3.538.393,70
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.142.580,44	0,00	1.142.580,44
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	3.598.496,97	0,00	3.598.496,97
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	330.734,37	02/2023	260.488,00	03/2023	301.081,47	04/2023	222.301,86
05/2023	324.579,59	06/2023	275.726,02	07/2023	326.171,75	08/2023	329.770,72
09/2023	345.075,99	10/2023	349.243,22	11/2023	320.423,59	12/2023	212.900,39
01/2024	274.163,24	02/2024	281.594,24	03/2024	276.443,09		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 13.213.280/0001-68	
Município: GOIANIA	UF: GO
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

PREF. MUN. DE MONTE AZUL - GRE DE MINAS
49/59

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R$):

Revenda de mercadorias, exceto para o exterior - Sem substituição tributária/tributação monofásica/antecipação com encerramento de tributação (o substituto tributário do ICMS deve utilizar essa opção)

Receita Bruta Informada: R$ 310.379,87

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.019,96	1.285,43	4.678,96	1.013,65	15.425,16	12.303,40	0,00	0,00	36.726,56

Parcela 1: R$ 310.379,87

Informações por Estabelecimento

Valor Informado: 310.379,87

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.019,96	1.285,43	4.678,96	1.013,65	15.425,16	12.303,40	0,00	0,00	36.726,56

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.019,96	1.285,43	4.678,96	1.013,65	15.425,16	12.303,40	0,00	0,00	36.726,56

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.019,96	1.285,43	4.678,96	1.013,65	15.425,16	12.303,40	0,00	0,00	36.726,56

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)

IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
2.019,96	1.285,43	4.678,96	1.013,65	15.425,16	12.303,40	0,00	0,00	36.726,56

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 13213280202404001

Número: 07202413530580700			Data de Vencimento: 20/05/2024		Data limite para acolhimento: 20/05/2024		
IRPJ	2.019,96	CSLL	1.285,43	COFINS	4.678,96	PIS/PASEP	1.013,65
INSS/CPP	15.425,16	ICMS	12.303,40	IPI	0,00	ISS	0,00
Principal	36.726,56	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	36.726,56

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
IRPJ	2.019,96	União
CSLL	1.285,43	União
COFINS	4.678,96	União

PIS	1.013,65	Un
INSS/CPP	15.425,16	U
ICMS	12.303,40	
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS - GO

50/59

I.P.J.: 13.213.280/0001-68
c. Junta Comercial: 52202896423 Data: 03/02/2011

Número livro: 0008
Emissão: 22/05/2024
Hora: 10:41:47

PREFEITURA MUN. DE MINAS - DEPTO. DE CONTABILIDADE
51/59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição		Saldo Atual
CEITA BRUTA		**3.604.066,99**
/ENDA DE MERCADORIAS	3.604.066,99	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**(314.396,15)**
-) SIMPLES NACIONAL	(314.396,15)	
CEITA FINANCEIRA		**37.202,60**
REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA	37.202,60	
ECEITA LÍQUIDA		**3.326.873,44**
CUSTOS		**(1.852.969,21)**
-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6.573,60	
ESTOQUE INICIAL	(3.414.933,85)	
-) ESTOQUE FINAL	1.558.965,37	
MATERIAL USO CONSUMO EM GERAL	(3.574,33)	
UCRO BRUTO		**1.473.904,23**
DESPESAS OPERACIONAIS		**(860.649,63)**
SPESAS ADMINISTRATIVAS		**(344.340,49)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(89.970,16)	
PRO LABORE	(30.000,00)	
FÉRIAS	(8.823,52)	
RESCISÃO	(5.674,20)	
.3 SALARIO	(5.198,22)	
NSS	(87,31)	
FGTS	(7.482,77)	
PLANO DE SAÚDE/ DENTAL	(13.268,24)	
FGTS RESCISÓRIO	(1.075,62)	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	(2.309,78)	
/ALE ALIMENTAÇÃO	(29.987,20)	
AGUA E ESGOTO	(1.761,71)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.644,85)	
TELEFONE E INTERNET	(6.564,83)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO/ CONSUMO	(1.663,20)	
BRINDES/ CONFRATERNIZAÇÕES	(621,11)	
GE[illegible]S	(18.581,01)	
SE[illegible]ANÇA E MED DO TRABALHO	(160,00)	
MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.300,00)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	(1.125,00)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(11.290,59)	
MANUTENÇÃO VEÍCULOS	(350,00)	
FRETES E CARRETOS	(36.212,83)	
REFEIÇÕES/LANCHES	(1.826,60)	
OUTRAS DESPESAS	(1.170,75)	
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	(30.962,48)	
DESPESAS COM PEDAGIOS	(1.253,84)	
DESPESAS COM SOFTWARE, SISTEMAS E INFORMATICA	(8.925,00)	
CURSOS E CONSULTORIAS	(3.683,76)	
TAXI E MOTOBOY	(930,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(16.711,31)	
SERVIÇOS PRESTADOS. DE TERCEIROS PJ	(724,60)	
SPESAS TRIBUTARIAS		**(257.692,88)**
CMS	(206.080,40)	
TAXAS MUNICIPAIS	(402,43)	
TAXAS ESTADUAIS	(6.181,41)	
TAXAS FEDERAIS	(156,19)	
PVA	(29.470,73)	
PTU	(1.305,00)	
DIFAL	(583,16)	
CONTRIBUIÇÃO PROTEGE	(13.513,56)	

I.P.J.: 13.213.280/0001-68
c. Junta Comercial: 52202896423 Data: 03/02/2011

Número livro: 0008
Emissão: 22/05/2024
Hora: 10:42:47

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

52/59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

scrição		Saldo Atual
SPESAS FINANCEIRAS		**(27.892,58)**
)ESPESAS BANCÁRIAS	(7.090,32)	
1ULTAS PUNITIVAS - INDEDUTIVEIS	(156,18)	
RRF S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(20.646,08)	
>RECIAÇÕES		**(229.568,68)**
)EPRECIAÇÕES IMOBILIZADO	(229.568,68)	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**(1.155,00)**
MPRESSOS E ENCADERNAÇÕES/CARTORIOS	(280,00)	
ERV. DE TERCEIROS PF	(875,00)	
UCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		**613.254,60**
ESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		**613.254,60**
UCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		**613.254,60**
UCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**613.254,60**
RO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**613.254,60**

ALCINEIS BENTO GOMES:24082325620
Assinado de forma digital por ALCINEIS BENTO GOMES:24082325620
Dados: 2024.05.22 10:52:02 -03'00'

_CINEIS BENTO GOMES
)CIO
>F: 240.823.256-20

JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA:91010853104
Assinado de forma digital por JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA:91010853104
Dados: 2024.05.22 10:51:40 -03'00'

JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 15309
CPF: 910.108.531-04

.P.J.: 13.213.280/0001-68
anço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. MUN. DE MONTE BELO DE MINAS
53/53

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**4.292.097,84D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**2.372.098,21D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**281.393,64D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**302,95D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	302,95D
7	1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**83.330,84D**
1125	1.1.1.02.00004	BANCO SICOOB C/C 121.068-8	83.330,84D
11	1.1.1.03	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS**	**197.758,85D**
1134	1.1.1.03.0006	APLICACAO SICOOB	197.758,85D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**532.033,70D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**532.033,70D**
1000	1.1.2.01.00001	CLIENTES DIVERSOS	532.033,70D
30	1.1.3	**ESTOQUES**	**1.558.673,37D**
31	1.1.3.01	**ESTOQUE DE MERCADORIA**	**1.558.673,37D**
32	1.1.3.01.00001	MERCADORIA PARA REVENDA	1.558.673,37D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**1.919.998,13D**
36	1.2.1	**RELIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**448.894,84D**
38	1.2.1.01	**OUTROS CRÉDITOS A RECEBER**	**393.319,46D**
39	1.2.1.01.00001	DEPOSITO JUDICIAL	393.319,46D
40	1.2.1.02	**CONSÓRCIOS**	**55.575,38D**
41	1.2.1.02.00001	BR CONSÓRCIO ADM	55.575,38D
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**1.471.103,29D**
116	1.2.4.02	**ATIVO IMOBILIZADO**	**3.290.308,26D**
45	1.2.4.02.00002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	15.081,86D
46	1.2.4.02.00003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	921.399,82D
47	1.2.4.02.00004	VEÍCULOS	1.336.723,28D
48	1.2.4.02.00005	TERRENOS	1.017.103,30D
52	1.2.4.04	**(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS**	**1.819.204,97C**
53	1.2.4.04.00001	(-) DEPRECIAÇÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.899,22C
55	1.2.4.04.00003	(-) DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	896.240,44C
56	1.2.4.04.00005	(-) DEPRECIAÇÃO VEÍCULOS	920.065,31C
149	2	**PASSIVO**	**4.292.097,84C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**306.252,75C**
164	2.1.1	**FORNECEDORES**	**284.807,51C**
65	2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**284.807,51C**
64	2.1.1.01.00006	TUPY S/A	0,05C
68	2.1.1.01.00010	RIBERMETALS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	284.807,46C
169	2.1.2	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**16.802,58C**
170	2.1.2.01	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**16.802,58C**
81	2.1.2.01.00002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	16.802,58C
185	2.1.3	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**4.642,66C**
186	2.1.3.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**4.642,66C**
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	910,38C
86	2.1.3.01.00005	INSS A RECOLHER	763,61C
87	2.1.3.01.00006	FGTS A RECOLHER	743,67C
89	2.1.3.01.00008	PRO LABORE A PAGAR	2.225,00C
95	2.2	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**103.738,58C**
96	2.2.1	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**103.738,58C**
97	2.2.1.01	**EMPRÉSTIMO**	**103.738,58C**
98	2.2.1.01.00001	EMPRÉSTIMO COM SÓCIO	103.738,58C
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.882.106,51C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**450.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**450.000,00C**
245	2.3.1.01.00001	ALCINEIS BENTO GOMES	225.000,00C
119	2.3.1.01.00002	SIRLEY DUARTE	225.000,00C
121	2.3.2	**RESERVAS**	**3.432.106,51C**
1007	2.3.2.01	**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.432.106,51C**
1009	2.3.2.01.00002	LUCROS ACUMULADOS	3.050.315,27C
1142	2.3.2.01.00005	LUCRO DO EXERCICIO ANTERIOR	613.254,60C

.P.J.: 13.213.280/0001-68
ânço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS

Código	Classificação	Descrição	Saldo At
1143	2.3.2.01.00006	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	231.463,36D

541

_CINEIS BENTO OMES:24082325620
Assinado de forma digital por ALCINEIS BENTO GOMES:24082325620
Dados: 2024.05.10 14:47:19 -03'00'

CINEIS BENTO GOMES
CIO
=: 240.823.256-20

JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA:91010853104
Assinado de forma digital por JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA:91010853104
Dados: 2024.05.10 14:46:53 -03'00'

JOZE ALVES TAVARES GOMES DA SILVA
Reg. no CRC - GO sob o No. 15309
CPF: 910.108.531-04

MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE DE MINAS
CUIDANDO DAS PESSOAS, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
55/59

DECRETO N.º 5.953, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025

Nomeia Comissão para Avaliação de Imóveis, Objetivando a Determinação do Valor de Imóveis Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, ***Rodrigo de Alvim Mendonça,*** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliação de Imóveis Urbanos conforme legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a comissão composta pelos membros abaixo relacionados para a finalidade específica de fixar os valores de que trata a legislação vigente, relacionados à imóveis urbanos, conforme a lei 3.159/2023, para o exercício de 2.025/2.028:

- Sandro Domingues Parreira – Servidor Público Municipal

- Rafael Macedo Bernardes – Servidor Público Municipal

- Dinikarto Lourenço Moraes da Cruz – Corretor de imóveis

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.

Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO
Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em:
28/02/2025
Nycole G. Mota
Matrícula: 3122

MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE DE MINAS
CUIDANDO DAS PESSOAS, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
GESTÃO 2025-2028

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
56/59

LAUDO DE AVALIAÇÃO

RAFAEL MACEDO BERNARDES, Diretor do Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas**, Sandro Domingues Parreira**, Diretor de Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, **Dinikarto Lourenço Moraes da Cruz**, Avaliador de Imóveis, Comissão nomeada para fins de verificação e avaliação de imóvel no Município de Monte Alegre de Minas.

DO IMOVEL: 1 lote urbano de Propriedade do Município de Monte Alegre de Minas, Lote 0463 da Quadra 150, Setor 01, loteamento quadra 03, lote 17, Matricula nº 13.891, Nesta cidade.

AVALIAÇÃO DO IMOVEL: De acordo com a comissão especial de avaliação de imóveis do Município de Monte Alegre de Minas, com base no valor de ITBI, 1000,00M² e de: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil).**

Por ser verdade, firmamos o presente

Monte Alegre de Minas/MG, 23 de março de 2.025.

RAFAEL MACEDO BERNARDES

SANDRO DOMINGUES PARREIRA

DINIKARTO LOURENÇO MORAES DA CRUZ

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
57/59

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG
NÚBIA REZENDE SALOMÉ - OFICIALA TITULAR
CNPJ: 29.707.222/0001-20

CERTIDÃO

Certifico que, a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins, revendo nesta Serventia o Livro 2-Registro Geral, matrícula 053918.2.0013891-74 de 15/09/2015, verifiquei constar:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Monte Alegre de Minas - Minas Gerais

MATRÍCULA Nº 13.891

DATA: 15-09-2015

FICHA Nº 01

Denner Parreira de Oliveira - Oficial

IMÓVEL: Protocolo nº 50.032 - 17-07-2.015. Um imóvel urbano, situado na **"RUA SUELY VIEIRA DE SOUZA DUARTE", DISTRITO INDUSTRIAL II**, nesta cidade, constituido de um terreno designado por lote nº 17 (dezessete) da quadra nº 03 (três), com área total de **1.000,00 m²** (um mil metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa extensão de 20,00 metros com a Rua Suely Vieira de Souza Duarte; pelo lado direito, numa extensão de 50,00 metros com o lote 18; pelo lado esquerdo, numa extensão de 50,00 metros com o lote 16; e, pelos fundos, numa extensão de 20,00 metros com o lote 06." Memorial descritivo e mapa elaborados pelo engenheiro agrimensor Vimar Jaime de Oliveira Ramos - CREA 47739/D-MG. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Av. 16 de Setembro, 34, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 18.431.155/0001-48. **REGISTRO ANTERIOR**: R-3-11.385, ficha 01, livro nº 02, em 15-09-2.015, neste Cartório. Emol.: R$16,32, T.Fisc.: R$5,13, Total: R$21,45. [bfmm]. Dou fé.

Telefone: (34) 3283-1697
e-mail: recepcao.rimontealegre@outlook.com
Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº. 03 - Centro - CEP: 38.475-000 - Monte Alegre de Minas/ MG

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG
NÚBIA REZENDE SALOMÉ - OFICIALA TITULAR
CNPJ: 29.707.222/0001-20

Certifico ainda, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Monte Alegre de Minas/MG, 11 de julho de 2024

Núbia Rezende Salomé – Oficiala Titular/ Marilda Rezende Silva Salomé – Oficiala Substituta/
Maria Eduarda Martins Silva – Esc. Aut./ Thais Morais de Oliveira – Esc. Aut./
Sandro Augusto de Souza Silva – Esc. Aut.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Monte Alegre de Minas - MG

SELO DE CONSULTA: HUN34989
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7146117012494897

Quantidade de ato praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Yda Mayara de Araújo Mangabeira
Auxiliar

Emol. R$ 26,11 - TFJ R$ 9,78 -
Valor final: R$ 38,50 - ISS: R$ 1,04

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Telefone: (34) 3283-1697
e-mail: recepcao.rimontealegre@outlook.com
Rua Coronel Ribeiro Guimarães, nº. 03 - Centro - CEP: 38.475-000 - Monte Alegre de Minas/ MG

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL – CDEI
Lei 3.159 de 06 de setembro de 2023 e Decreto nº 5.939 de 13 de janeiro de 2025

PREF. MUN. DE MONTE ALEGRE DE MINAS
58/59

Parecer nº 001/2025

Data: 28 de MARÇO de 2025.

De: Conselho de Desenvolvimento Econômico e Industrial – CDEI

Para: Secretaria de Administração

I- Da consulta: Trata-se, em síntese, de consulta objetivando parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Industrial acerca da apresentação de Documentos conforme a Lei nº 3.159 de 06 de setembro de 2023, que instituiu o Programa Avança Monte Alegre com finalidade de incrementar o desenvolvimento industrial, comercial e da prestação de serviços do município de Monte alegre de Minas, pela qual solicita a doação de terreno na Zona Industrial afim de implantação de empresa.

II- A presente consulta objetiva exame a documentação do Processo Administrativo SMAIC nº 001/2025, que solicita doação de lote entre 1.000m² a 2.000m², situado na Zona Industrial ao chefe do poder executivo do município de Monte Alegre de Minas amparados pela Lei Municipal de Incentivo à Industria e Comércio (Lei 3.159/2023).

Como o seu objeto se trata da doação de bem a empresa, faz-se abaixo a análise das condições legais para tanto, ou seja, examinam-se os requisitos legais para a doação de bem público a outro ente sob interesse público.

Observamos que a doação se mostra legalmente possível, se condicionando, todavia, ao cumprimento de quatro requisitos legais: interesse público, avaliação prévia, cumprimento da legislação vigente e autorização legislativa.

Quanto ao o cumprimento de cada uma das condições legais.

INTERESSE PÚBLICO - O requisito do interesse público deve ser reconhecido como presente no projeto. Conforme resta exposto ao longo do expediente, o imóvel a ser doado servirá para implantação de uma empresa no município de Monte Alegre de Minas, como forma de incentivo a criação de empregos, melhoria e distribuição de renda, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas.

ESTADO DE MINAS GERAIS – PREF. MUN. DE MONTE AZUL
59 159

AVALIAÇÃO PRÉVIA DO IMÓVEL - Outro requisito legal para doação de imóvel público municipal se refere à avaliação do bem a ser doado. A necessidade de avaliação prévia encontra-se preconizada no indicado artigo 76, caput, da Lei nº14.133/21.

O referido requisito jurídico se mostra necessário em razão da imposição legal da Lei de Licitações, que ratificou a necessidade de avaliação prévia do imóvel a ser doado ao ente público. Não obstante, deve-se registrar que a avaliação também se mostrará útil para fins de futuro registro imobiliário e contábil do bem (saída e ingresso no patrimônio público municipal). Tal requisito legal se mostra cumprido no procedimento, em razão da certidão anexada ao expediente (fl.56), que calculou o valor do imóvel a ser transferido em R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), segundo aponta a Certidão de Avaliação da Comissão de Avaliação do Município.

CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE – LEI Nº 3.159/2023:

Todos os requisitos foram cumpridos conforme o preconizado na legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Isto posto, conclui-se, que a documentação segue para formalização de autorização legislativa para doação do imóvel do município, com a finalidade de desenvolvimento do município e que possui condições para tramitar aos próximos passos, eis que se mostra legal em sua forma e conteúdo, pois atende a legislação pertinente, em especial o artigo 76, inciso I, letra b, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações);

Delano Roosevelt Bitencourt de Freitas

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio